

## **DECRETO Nº 29.569, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.031-8/2018, -----  
-----

### **DECRETA:**

Art. 1º O art. 11 do Decreto nº 28.370, de 08 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 11º (...)*

*Parágrafo único. O veículo deverá ter, no máximo, 08 (oito) anos de uso, contados a partir de sua data de fabricação, além de estar em dia com as exigências legais” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 14 e 15 do Decreto nº 28.370, de 08 de agosto de 2019.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil